

O corpo Jurídico da Santa Casa analisou e classificou todos os processos quanto à contingência – ativa ou passiva – em provável, possível ou remota, justificando cada processo em fichas próprias, onde constam todas as informações necessárias aos auditores, além da competente assinatura, carimbo e registro na Ordem dos Advogados do Brasil de cada um dos respectivos patronos das causas.

Em virtude desse trabalho, foi possível aos administradores relacionar cada uma das situações, restando, pois, as seguintes providências:

As ações de contingência passiva provável somam o montante de R\$ 262.937,69 em 31.12.2025 (Em 2024 – R\$ 1.331.629) e foi constituída a devida provisão de contingência lançada em conta própria. As ações de contingência passiva possível somam o montante de R\$ 171.806.505 em 31.12.2025 (Em 2024 – R\$ 211.264.399) e não foram contabilizadas, sendo oferecida apenas uma Nota Explicativa no balanço patrimonial do exercício de 2025, especificando o valor de cada uma delas, obedecendo à simples divulgação imposta pelas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As ações de contingência passiva remota não foram contabilizadas e não serão divulgadas, conforme permissivo pelas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, esclarecendo-se que as justificativas de contingências remotas foram devidamente avaliadas pelo corpo jurídico da Santa Casa.

As respectivas demandas contam, ou com a exclusão da Santa Casa de polo passivo, ou então são demandas que detêm decisão judicial no sentido de procedência para a Santa Casa. As ações de contingências ativas possíveis, e de contingências ativas remotas, não foram contabilizadas e não serão divulgadas, conforme normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

27. PROCESSO JUDICIAL – PIS – Programa de Integração Social

A entidade não está recolhendo os pagamentos do PIS – Programa de Integração Social com base em Decisão Judicial que concedeu Antecipação de Tutela suspendendo a cobrança. Dessa forma, a administração optou em não recolher e constituir provisão.

28. RENÚNCIA FISCAL

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade tem os tributos mencionados abaixo como base de sua renúncia fiscal: INSS Quota Patronal, PIS sobre receitas, PIS sobre FOPAG, COFINS sobre receitas, ISS sobre receitas, IPTU, IRPJ, CSLL, IRRF s/ aplicações financeiras.

29. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Descrição	2025	2024
Trabalho Voluntário	1.170.461	1.126.526
TOTAL	1.170.461	1.126.526

Durante os exercícios de 2025 e de 2024 a Entidade apurou um custo de R\$ 1.170.461 e de R\$ 1.126.526, respectivamente decorrente de serviços voluntários utilizando o critério de reconhecimento do valor justo pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

30. COBERTURA DE SEGUROS

Descrição	2025	2024
Seguros	73.985.000	71.042.000
TOTAL	73.985.000	71.042.000

Os seguros são contratados por valores considerados suficientes pela Administração da entidade para cobrir eventuais riscos e perdas sobre o ativo imobilizado, no montante de R\$ 73.985.000 (Em 2024 - R\$ 71.042.000).

31. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O resultado líquido do exercício não deve ser influenciado por efeitos de lançamentos que pertençam a exercícios anteriores e deverão transitar pelo Balanço de resultados somente os valores que competem ao respectivo período.

Deve-se manter os registros necessários como ajustes de exercícios anteriores, no qual o impacto será diretamente no superávit/déficit acumulado.

No ano de 2025 foram realizadas contabilizações de baixas de saldos e complemento, referente a exercícios anteriores conforme composição:

COMPOSIÇÃO AJUSTE DE EXECÍCIOS ANTERIORES	
Baixa Saldo Convênios	(124.592)
Baixa Saldo Fornecedores	674.078
Baixa Saldo Processos Trabalhista	(1.549.903)
Complemento de saldo Peclid	(1.000.000)
TOTAL	(2.000.417)

32. TRANSAÇÕES MATRIZ E FILIAL

As transações entre matriz e filiais estão devidamente evidenciadas em balancetes mensais e os efeitos estão demonstrados das Demonstrações Financeiras de 2025 para publicação.

Conforme NBC T2.2 – Da Escrituração Contábil das Filiais, as contas recíprocas relativas às transações entre matriz e unidades, bem como estas, também podem ser eliminadas quando da elaboração das demonstrações contábeis.

RELATÓRIO DA MESA ADMINISTRATIVA

Senhores Membros da Irmandade: Em obediência as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, Demonstração do superávit, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Fluxo de caixa e Notas Explicativas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

São José dos Campos, 03 de Março de 2026.

IVÃ MOLINA
Provedor

ADONIAS COSTA DE ARAÚJO
Vice-Provedor

MARIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA
1º Tesoureiro

MARCELO GOMES FRANCO
2º Tesoureiro

CONSTANTIN FILIPPIADIS
1º Secretário

JAIRO ORTEGA MARCHESONI DIAS
2º Secretário

Thiago José Martins Vicente
Contador CRC - 1SP 355734

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Aos Administradores da
IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
São José dos Campos - SP

Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas da IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.



SGS Auditores Independentes LTDA
CRC 2 SP 020 277/O-5 S-SP

Presley José Godoy
Contador
CRC 1 SP 185.052/O-5 S-SP

Av. Queiroz Filho, 1700 – 6º andar - 608 - Sunny Tower – Torre D
05319-000 - São Paulo – SP – Brasil - Tel: (11) 3862-1844
sgs@sgsauditores.com.br www.sgsauditores.com.br

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, Membros do Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de São José dos Campos, reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial, Demonstração do superávit de suas operações, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas relativas ao exercício de 2025, após verificação da auditoria datada de 27 de Fevereiro de 2026, emitido pela SGS Auditores Independentes S/C – CRC 2SP 020.277/O-5, por seu Auditor responsável Presley José Godoy CRC n° 1 SP 185.052/O-5 e apresentado pela Sr. Thiago José Martins Vicente, Contador da Irmandade CRC n° 1 SP 355734/O-0 e depois de recebidas as explicações satisfatória sobre as operações, recomendamos a sua aprovação pela Assembleia Geral da Irmandade.

São José dos Campos, 07 de março de 2026.

ANTONIO DUTRA DE CASTRO
Presidente

FRANCISCO CESAR FERREIRA
Vice - Presidente

EDSON TAMAROZZI
Conselheiro

SEBASTIÃO AFONSO MELO FILHO
Conselheiro

ASAO ARITA
Conselheiro

JOSÉ ANTONIO BRAZ
Conselheiro



The best of Canadian education for a global future.

Um ensino, INFINITAS possibilidades

Com nossa metodologia canadense e ensino bilíngue, a aprovação nacional e internacional está garantida. Seja qual for o futuro do seu filho, ele começa aqui.



DO TODDLER AO YEAR 7



Conheça agora